

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.936 /

“INSTITUI O 2º FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POÇOS DE CALDAS – FME 02/MG.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método e a democracia como fundamento;

CONSIDERANDO as deliberações da Conferência Nacional de Educação de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de traduzir, no conjunto das ações da Secretaria Municipal de Educação, políticas educacionais que garantam a democratização da gestão e a qualidade social da educação;

CONSIDERANDO a competência do Município na coordenação da política municipal de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, deliberativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais;

CONSIDERANDO a solicitação do Ministério da Educação pela Portaria nº 1.407, de 14 de dezembro de 2010, e o Regimento Interno do Fórum Nacional de Educação;

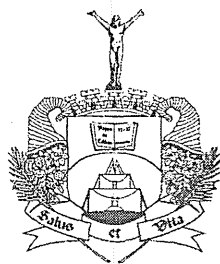
CONSIDERANDO a Resolução nº 2.078, de 29 de março de 2012, e o Regimento Interno do Fórum Estadual de Educação de Minas Gerais;

DECRETA :

Art. 1º. Fica instituído o 2º Fórum Municipal de Educação de Poços de Caldas – FME 02/MG, de caráter permanente, com a finalidade de coordenar as Conferências Municipais de Educação, bem como acompanhar, avaliar, implementar, divulgar suas deliberações e promover as articulações necessárias.

Art. 2º. O Fórum Municipal de Educação de Poços de Caldas será composto por representantes indicados pelas instituições a seguir especificadas:

I. três membros da Secretaria Municipal de Educação;



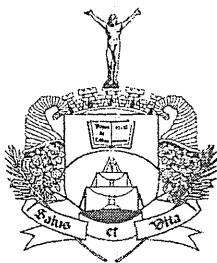
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.936 - fl. 2 /

- II. dois membros da 31ª Superintendência Regional de Ensino;
- III. cinco membros do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Poços de Caldas (sendo um gestor, um professor de Educação Infantil, 1 professor de Ensino Fundamental I, um professor de Ensino Fundamental II e um funcionário da Educação);
- IV. cinco membros do SindUTE – Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação (sendo um gestor, um professor de Educação Infantil, um professor de Ensino Fundamental I, um professor de Ensino Fundamental II e um funcionário da Educação);
- V. cinco membros do SINPRO/MG – Sindicato dos Professores do Estado de Minas Gerais (sendo um gestor, um professor de Educação Infantil, um professor de Ensino Fundamental I, um professor de Ensino Fundamental II e um funcionário da Educação);
- VI. um membro do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Poços de Caldas;
- VII. um membro do CONPEDE – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Poços de Caldas;
- VIII. dois membros representantes das Escolas Técnicas;
- IX. dois membros da instituição que representa o Ensino Superior (Público e Privado);
- X. dois membros das instituições que representam os estudantes do Município de Poços de Caldas (Grêmio Estudantil e Diretório Acadêmico);
- XI. um membro da instituição que representa os pais dos estudantes – Conselho de Escola;
- XII. um membro do Poder Legislativo – Câmara Municipal de Poços de Caldas;
- XIII. um membro do Ministério Público;
- XIV. um membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Poços de Caldas.

Art. 3º. Cabe ao Fórum Municipal de Educação de Poços de Caldas elaborar e aprovar seu Regimento Interno.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.936 - fl. 3 /

Parágrafo único. Até a aprovação de seu Regimento Interno, o Fórum Municipal de Educação de Poços de Caldas será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação de Poços de Caldas.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE MAIO DE 2013.

ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO

Prefeito Municipal

MARIA CLÁUDIA PREZIA MACHADO

Secretária Municipal de Educação